

O Prefeito Municipal de Vermelho Novo/MG, senhor **Geraldo José do Carmo**, no uso de suas atribuições legais, sanciona Lei do Município de Vermelho novo/MG com a seguinte proposição:

Lei nº.521/2020, de 30 de Novembro de 2020.

(De autoria do vereador **PAULO HENRIQUE MENDES**)

“Dispõe sobre a denominação de rua e dá outras providências”.

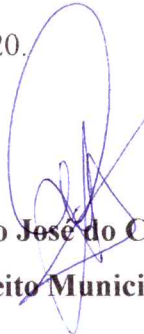
Art. 1º- Denominar-se-á RUA JOSÉ CALAZANS PEREIRA, a atual rua projetada 02, situada no Córrego da trindade no loteamento Residencial Morada Nova, na área urbana do Município, que vigora a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas, bem como notificar aos órgãos federais, estaduais, Municipais, Cartórios e quem mais for de interesse, relativamente à alteração a que se refere a presente Lei.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vermelho Novo, 30 de Novembro de 2020.


Geraldo José do Carmo
Prefeito Municipal